LEI Nº 650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966.

O **INTERVENTOR NO MUNICÍPIO DE ALEGRE,** nomeado pelo Decreto de 25 de outubro de 1966, da Presidência da República: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tendo em vista os grandes benefícios prestado a população alegrense, fica concedido ao Reverendíssimo Padre José Belloti, o título de Cidadão Alegrense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de novembro de 1966.

JOSÉ DE AZEVEDO MIRANDA
Interventor Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.